



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 80 DE 12 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Suplementado:	56.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	51.000,00
<hr/>			
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<hr/>			
2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<hr/>			
3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria			5.000,00
		Total por Ação:	5.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
		Total Anulado:	56.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 12 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59